

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
AVISO

PROCESSO APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
185108 - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - Badesc (CNPJ 82.937.293). Assunto: alteração do capital de R\$535.704.845,26 para R\$549.371.519,26, dentro dos limites do capital autorizado (AGE de 10.12.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 23.3.2021.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO
COMUNICADO Nº 36.949, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 03/05/2021.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939 de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 26 de março de 2021, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
03/05/2021	01/12/2021	compradora	vendedora	até 16.000
03/05/2021	01/04/2022	compradora	vendedora	até 16.000

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 (dezesesseis mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.
3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.
4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.
5. O resultado desta oferta pública será divulgado após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.
6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.
7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.
8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.
9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 36.951, DE 26 DE MARÇO DE 2021
Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 25 de março de 2021.
De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 25.3.2021 a 25.4.2021 são, respectivamente: 0,2344% (dois mil, trezentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento), 1,0055 (um inteiro e cinquenta e cinco décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

ÁREA DE RELACIONAMENTO, CIDADANIA E SUPERVISÃO DE CONDUTA
COMUNICADO Nº 36.956, DE 26 DE MARÇO DE 2021
Divulga orientações sobre agendamento, registro e realização de reuniões de membros da Diretoria Colegiada do Banco Central com auditentes externos para tratar de conjuntura econômica.

Comunico que a Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, nos termos do Voto 232/2020-BCB, de 12 de agosto de 2020, e do Voto 61/2021-BCB, de 25 de março de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; no Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002; no Código de Conduta da Alta Administração Federal, divulgado pela Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000; no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, anexo ao Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; no Código de Conduta dos Servidores do Banco Central do Brasil, aprovado pelo Voto 136/2008-BCB, de 22 de abril de 2008; na Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2017, da Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República; e na Resolução BCB nº 61, de 13 de janeiro de 2021, fixou as seguintes orientações para agendamento, registro e realização de reuniões dos membros da Diretoria Colegiada com auditentes externos para tratar de conjuntura econômica.

2. Quando o Presidente ou um(a) Diretor(a) receber determinada instituição, pessoa ou grupo para tratar de conjuntura econômica, torna-se desnecessário que outro membro da Diretoria Colegiada também o faça em curto período. Por isso, antes de aceitar pedido de audiência, os gabinetes do Presidente e dos(as) Diretores(as) devem verificar se outro membro da Diretoria Colegiada já aceitou ou considera aceitar pedido equivalente em período próximo. Caso positivo, os gabinetes envolvidos devem buscar consenso sobre qual membro da Diretoria Colegiada receberá o audiente ou se há a efetiva necessidade de mais de um membro do Colegiado receber o interessado.

3. As audiências devem ser agendadas preferencialmente nas segundas ou nas sextas-feiras, em Brasília ou nas demais praças, com o objetivo de reservar as agendas de terça a quinta-feira para reuniões internas.

4. Ao conceder audiência a particular, o membro da Diretoria Colegiada far-se-á acompanhar por ao menos outro servidor de cargo efetivo do Banco Central do Brasil, mantendo registro específico com a relação dos participantes e os assuntos tratados.
5. A determinação do número máximo de auditentes participantes em cada reunião fica a critério do membro da Diretoria Colegiada, a depender do tema a ser tratado, da disponibilidade e do interesse institucional.
6. As reuniões com auditentes externos devem ser registradas nas agendas públicas dos membros da Diretoria Colegiada, observado o disposto na legislação de regência e na Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2017, e demais orientações da CEP da Presidência da República.
7. Aos pedidos de audiência formulados por investidores ou profissionais da área econômica deve ser dada a seguinte prioridade: grupo de pessoas de uma mesma empresa, seguida de reuniões com apenas um membro da empresa ou um profissional.
8. Evitar-se-á o agendamento de mais de uma reunião entre membro da Diretoria Colegiada e uma mesma instituição ou pessoa física para tratar de conjuntura econômica:
- a) no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Comitê de Política Monetária (Copom); e
- b) no intervalo de 30 (trinta) dias corridos desde a última reunião com a mesma instituição e os mesmos participantes externos.
9. Para que as reuniões sejam agendadas, as seguintes informações devem ser fornecidas pela empresa ou pessoa física solicitante, com pelo menos um dia útil de antecedência à reunião:
- a) assunto a ser tratado;
- b) número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) nome e cargo dos participantes e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou, no caso de estrangeiros sem CPF, o número do passaporte;
- d) justificativa para agendamento de reunião em intervalo menor que o estabelecido no parágrafo 8, se for o caso, cuja análise de conveniência e oportunidade caberá ao membro da Diretoria Colegiada.
10. As reuniões fechadas para tratar de conjuntura econômica destinam-se exclusivamente à coleta de informações, pelo Banco Central do Brasil, acerca de visões dos auditentes sobre diferentes cenários da conjuntura econômica. As manifestações dos membros da Diretoria Colegiada sobre políticas a cargo da autoridade monetária são limitadas aos documentos oficiais divulgados publicamente pelo Banco Central do Brasil. Para assegurar que os trabalhos se processem com maior eficiência, deve ser evitado o agendamento de reuniões fechadas para tratar de conjuntura econômica com auditentes que representem mais de uma empresa. Caso considerem relevante e conveniente, os membros da Diretoria Colegiada podem receber grupos de auditentes representando várias empresas, hipótese em que as reuniões terão, preferencialmente, formato aberto.
11. Os membros da Diretoria Colegiada poderão recusar solicitação de reunião a qualquer tempo, ainda que atendidas as orientações vigentes, conforme seu juízo discricionário e avaliação acerca dos interesses institucionais envolvidos.
12. As regras e as vedações para a realização de reuniões que tratem de conjuntura econômica durante o Período de Silêncio do Copom continuam sendo integralmente regidas pelo Regulamento anexo à Resolução BCB nº 61, de 2021.

MAURICIO COSTA DE MOURA
Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 183025 - INMETRO/SURGO

Número do Contrato: 11/2017.
Nº Processo: 52624.001723/2016-68.
Pregão. Nº 1/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIA. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme faculta o art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.. Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.762.188,14. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2021).

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 4/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 12/03/2021, .Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados de desenvolvimento, implantação, documentação, manutenção de software e transferência de conhecimento, baseada nas ideias e práticas ágeis e de software craftsmanship mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico do INPI - UNI, sendo a quantidade total de UNI 24.092 por ano, sem garantia de consumo mínimo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

CADES ELIOENAI GOMES
Pregoeiro

(SIDECE - 26/03/2021) 183038-18801-2021NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 183038
Nº Processo: 52402008887201973. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de apoio aos Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Modelo Service Desk em 3 (três) níveis e Monitoração, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 29/03/2021 das 10h00 às 17h00. Endereço: Rua Mayrink Veiga, Nº 09, 24º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/183038-5-00005-2021. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

THAIS XAVIER DE PAIVA FERREIRA
Chefe da Divisão de Processos de Aquisição

(SIASGnet - 26/03/2021) 183038-18801-2021NE999999

